

**PORTARIA Nº 0021, de 10 de janeiro de 2019.**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a irregularidade constatada pela Secretaria Setorial de Cursos do *Campus* de Jequié, conforme Processo nº 1007533;

- que, nos termos do art. 1º da Resolução CONSEPE nº 37/2008, com as alterações sofridas posteriormente, aos candidatos portadores de diploma superior é vedada a matrícula em cursos de graduação desta Universidade, pelo Sistema de Reserva de Vagas;

- que o aluno Raphael Carreiro Santos concorreu ao Concurso Vestibular pelo Sistema de Reserva de Vagas e matriculou-se declarando não ser portador de diploma superior;

- o disposto no art. 8º do Edital de Matrícula nº 038/2013-SISU;

**RESOLVE**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A MATRÍCULA** de nº **201300024**, do aluno **RAPHAEL CARREIRO SANTOS**, no Curso de Bacharelado em Medicina, *Campus* Universitário de Jequié desta Universidade, anulando-se todos os atos dela decorrentes, com a consequente perda da respectiva vaga.

**Art. 2º** - Determinar ao Órgão competente que proceda à imediata execução desta Portaria, com a formalização do cancelamento da referida matrícula e a adoção das providências consequentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**